CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 8111/2023

Ementa

Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
13/12/2023	**15/12/2023**	**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 212/2023 - **Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 8.111, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.915, de 07 de dezembro de 2022, até o valor de R$ 13.130.000,00 (treze milhões e cento e trinta mil reais), a saber:

I - Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
302	01.07.02.12.3610005.2001.3.1.90.11 – Estadual (02)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$13.130.000,00
		Total.....	R$ 13.130.000,00

II - Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
313	01.07.02.12.3650005.2001.3.1.90.11 – Estadual (02)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$8.500.000,00
314	01.07.02.12.3650005.2001.3.1.90.13 – Estadual (02)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$30.000,00
315	01.07.02.12.3650005.2001.3.1.90.16 – Estadual (02)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$1.500.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

316	**01.07.02.12.3650005.2001.3.1.91.13 – Estadual (02)**	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS**	**R$3.100.000,00**
			R$ 13.130.000,00

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 13 de dezembro de 2023, 194º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 13 de dezembro de 2023